RELATÓRIO FINAL DE CONSISTÊNCIA DE DADOS (RFCD)

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Capitão Leônidas Marques – Paraná.

Instância Executora: Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

Área Avaliada: Proteção e Defesa Civil.

Período de execução: 21/10/2026 a 24/11/2026

Equipe de execução:

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME:	CPF:
Edelano Rohers (Presidente)	791.160.609-97
Claudecir Alves Da Silva Moura (Relator)	083.793.079-09
Genecir De Fatima Garda Rigo (Membro)	972.808.799-34

2. SOBRE OS TRABALHOS

Considerando o processo de análise da consistência de dados das prestações de contas dos Prefeitos Municipais, estabelecido pela Nota Técnica nº 40/2026 – CGF/TCE-PR, os trabalhos foram desenvolvidos com o objetivo de verificar a veracidade, a fidedignidade e a consistência das informações prestadas pelo Município de Capitão Leônidas Marques – PR, especialmente no que se refere ao planejamento, à organização e à execução das atividades relacionadas à Proteção e Defesa Civil.

A análise teve como finalidade verificar a existência e a adequação dos instrumentos de planejamento municipal, dos procedimentos administrativos e operacionais, dos mecanismos de controle e acompanhamento, bem como da

documentação comprobatória referente às ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de situações de emergência e desastres.

Para a realização dos trabalhos, a Câmara Municipal encaminhou ao Poder Executivo o Ofício nº 107/2026, datado de 21 de outubro de 2026, por meio do qual foram solicitados documentos e informações referentes ao planejamento da Defesa Civil Municipal, em atendimento às atividades de análise de consistência de dados no âmbito do PROGOV, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Em resposta à solicitação, o Município encaminhou o Ofício nº 528/2026/GABINETE, datado de 09 de novembro de 2026, subscrito pelo Prefeito Municipal, acompanhado de esclarecimentos e documentos relacionados aos itens solicitados. A resposta foi protocolada nesta Casa Legislativa em 10 de novembro de 2026, sob o processo nº 000000418.

A documentação encaminhada contemplou informações sobre o Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil, evidências de capacitações e simulados, comprovação de publicação do Plano, procedimentos relacionados à declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública, informações sobre logística de suprimentos, ações de recuperação pós-desastre e dados referentes à avaliação de danos e prejuízos relacionados aos serviços essenciais.

Além da análise documental, foi realizada entrevista com o profissional responsável pela Defesa Civil municipal, em 18 de novembro de 2026, às 13h45min, oportunidade em que foram obtidos esclarecimentos complementares acerca da estrutura de funcionamento do setor, dos procedimentos adotados, dos instrumentos utilizados e das medidas desenvolvidas pelo Município no atendimento às situações de emergência.

Os trabalhos compreenderam a conferência dos documentos encaminhados pelo Poder Executivo, a análise das informações constantes no Formulário de Consistência de Dados – Checklist (Anexo III), a verificação das

evidências apresentadas e a comparação dos elementos documentais com os esclarecimentos obtidos durante a entrevista.

Ressalta-se que a análise não se limitou à verificação da existência formal dos documentos, buscando também compreender a correspondência entre as informações prestadas, os procedimentos efetivamente adotados e as evidências apresentadas pelo Município.

Dessa forma, os resultados apresentados neste relatório estão fundamentados na resposta oficial do Poder Executivo, nos documentos comprobatórios encaminhados, nas informações obtidas durante a entrevista e nos registros constantes do formulário de consistência de dados.

3. RESULTADO DA ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DE DADOS

3.1. Do Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil

Inicialmente, foram analisados os aspectos relacionados à existência, à instituição e à estruturação do Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil, considerando sua importância como instrumento de planejamento e organização das ações de prevenção, preparação e resposta a situações de emergência e desastres.

Em resposta à solicitação realizada por esta Casa Legislativa, o Município informou que dispõe de Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil – PLANCON, atualizado em 21 de outubro de 2026, identificado como versão nº 76.

Conforme esclarecido pelo Poder Executivo, o referido instrumento contempla o planejamento, a organização e a execução das ações de preparação e resposta a situações de emergência e desastres, incluindo a identificação e caracterização de áreas de risco, o cadastramento de abrigos e recursos disponíveis, os procedimentos de ativação e desmobilização, as ações de monitoramento e resposta, bem como a definição de atribuições e

responsabilidades dos órgãos envolvidos na gestão das situações de emergência.

Quanto à estruturação normativa da Defesa Civil Municipal, foram mencionadas a Lei Municipal nº 2.357/2018, que dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e a Portaria nº 210/2025, responsável por estabelecer a composição de seus integrantes.

Também foi apresentada como referência a Lei Municipal nº 1.266/2007, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal e estabelece diretrizes gerais relacionadas ao planejamento territorial e ao desenvolvimento do Município.

Os instrumentos normativos e o Plano de Contingência foram encaminhados à Câmara Municipal para conhecimento e análise, constituindo elementos comprobatórios da estruturação administrativa e do planejamento municipal na área de Proteção e Defesa Civil.

Durante a verificação, foram considerados os aspectos relacionados à apresentação do ato normativo de instituição do Plano, à existência de conteúdo mínimo referente aos sistemas de alerta, sinalização, atendimento à saúde, organização das equipes e logística, bem como à observância dos requisitos necessários ao planejamento das ações de Defesa Civil.

Com base na documentação apresentada e nas informações obtidas, verificou-se que o Município possui instrumento formal de planejamento, atualizado e acompanhado de referências normativas que regulamentam a organização da Defesa Civil Municipal.

Assim, os requisitos relacionados à existência, à instituição e à estruturação do Plano de Contingência foram considerados atendidos, conforme evidências identificadas sob o código AC01.

3.2. Da capacitação, realização de simulados e avaliação da eficácia do Plano de Contingência

Na sequência, foram examinados os aspectos relacionados à capacitação dos responsáveis pela Defesa Civil, à realização de treinamentos e simulados e à avaliação da eficácia do Plano de Contingência, considerando que tais atividades são fundamentais para assegurar o conhecimento dos procedimentos previstos e preparar os envolvidos para a atuação em situações de emergência.

Em relação a esse aspecto, o Município informou que, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, participou, em 29 de maio de 2025, do 2º Treinamento Simulado Nível B do Plano de Ação de Emergência – PAE da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu.

Conforme os esclarecimentos encaminhados, a atividade contou com a participação de representantes das Defesas Civis Municipais, do Corpo de Bombeiros, de lideranças comunitárias e da própria Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu.

Durante o treinamento, foram abordados procedimentos de segurança, sistemas de comunicação e alerta, exercícios simulados de emergência, evacuação e organização das ações de resposta. Também foram discutidas propostas de aperfeiçoamento dos mecanismos de comunicação e dos procedimentos operacionais relacionados à atuação dos órgãos envolvidos.

Como comprovação, o Município encaminhou a respectiva Ata do Treinamento Simulado Nível B – PAE UHE Baixo Iguaçu, contendo o registro das atividades realizadas e a identificação dos participantes.

Além das informações documentais, durante a entrevista realizada com o profissional responsável pela Defesa Civil, foram prestados esclarecimentos acerca do conhecimento dos agentes sobre o Plano de Contingência e da participação dos responsáveis em atividades relacionadas ao planejamento e à execução das ações de Defesa Civil.

Foi informado, ainda, que o Plano foi elaborado pelos próprios agentes da Defesa Civil, circunstância que demonstra a participação dos profissionais diretamente envolvidos na organização das atividades municipais.

Diante dos elementos apresentados, verificou-se a existência de registros de capacitação e treinamento, bem como de atividades destinadas à preparação e avaliação dos procedimentos de resposta a situações de emergência.

Os questionamentos referentes à apresentação das evidências dos simulados, à realização dessas atividades, à avaliação da eficácia do Plano e ao conhecimento dos responsáveis foram considerados atendidos no formulário de consistência, com evidências identificadas sob o código AC02.

3.3. Da publicação e acessibilidade do Plano de Contingência Municipal

Outro aspecto examinado correspondeu à disponibilização pública do Plano de Contingência Municipal, considerando a necessidade de garantir o acesso às informações relacionadas ao planejamento e às ações de Proteção e Defesa Civil.

Em resposta à solicitação, o Município informou que o Plano de Contingência encontra-se disponibilizado para consulta pública no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, na seção destinada à Defesa Civil.

Foi indicado, inclusive, o endereço eletrônico específico para acesso ao documento, permitindo sua consulta pelos interessados. Como comprovação da disponibilização, foram encaminhados registros de tela do portal institucional, demonstrando o caminho de acesso e a publicação do Plano em formato digital.

A análise também contemplou a facilidade de acesso e a legibilidade do documento, bem como a observância dos cuidados necessários à proteção de informações pessoais, especialmente quanto à não exposição indevida de dados pessoais sensíveis, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Com base nos elementos apresentados, verificou-se que o Município adotou providências para disponibilizar publicamente o Plano de Contingência, permitindo o acesso às informações relacionadas à organização e às ações municipais de Proteção e Defesa Civil.

Dessa forma, os requisitos relacionados à publicação, à acessibilidade e à disponibilização do documento foram considerados atendidos, conforme evidências identificadas sob o código AC03.

3.4. Dos procedimentos para declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública

A análise também compreendeu a verificação dos procedimentos utilizados pelo Município para identificação, registro, avaliação e encaminhamento dos processos relacionados à declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública.

Nesse aspecto, buscou-se verificar a existência de orientações técnicas e operacionais, a definição das etapas necessárias à formalização dos procedimentos e o conhecimento da equipe responsável acerca das providências administrativas a serem adotadas diante da ocorrência de desastres.

Em resposta à solicitação, o Município esclareceu que, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, dispõe de orientações técnicas e operacionais estabelecidas pelos órgãos estaduais e federais de Proteção e Defesa Civil, destinadas a subsidiar a identificação, o registro, a avaliação e o encaminhamento das ocorrências de desastres.

Foram destacados os procedimentos relacionados à utilização do Sistema Informatizado de Defesa Civil – SISDC, no âmbito estadual, e do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID, no âmbito federal.

Segundo as informações encaminhadas, esses sistemas contemplam etapas de cadastramento das ocorrências, levantamento e avaliação dos danos e prejuízos, preenchimento dos formulários pertinentes, formalização dos atos administrativos e solicitação de reconhecimento pelos órgãos competentes.

O Município também informou que os materiais técnicos apresentados estabelecem orientações quanto aos critérios de caracterização das situações de emergência e calamidade pública, à instrução documental dos processos e

aos procedimentos necessários à obtenção de apoio complementar estadual e federal.

Como comprovação, foram encaminhados materiais técnicos referentes aos procedimentos de utilização dos sistemas SISDC e S2ID, disponibilizados pelos órgãos estadual e federal de Proteção e Defesa Civil.

Durante a entrevista, o responsável também prestou esclarecimentos acerca do conhecimento da equipe sobre os procedimentos necessários à atuação em situações dessa natureza, mencionando a experiência municipal relacionada à decretação de situação de emergência.

Assim, considerando os materiais apresentados e os esclarecimentos prestados, verificou-se que o Município dispõe de referências técnicas e operacionais para orientar a formalização e o encaminhamento dos procedimentos relacionados às situações de emergência e calamidade pública.

Os requisitos avaliados foram considerados atendidos no âmbito dos elementos apresentados, com evidências identificadas sob o código AC04.

3.5. Do planejamento e da organização da logística de suprimentos

No que se refere à logística de suprimentos, a análise teve como finalidade verificar a existência de instrumentos de planejamento e procedimentos destinados à organização, priorização, controle e distribuição de itens essenciais para atendimento da população em situações de emergência ou desastre.

Foram considerados aspectos relacionados à previsão de materiais prioritários, à organização da logística de distribuição, à rastreabilidade das entradas e saídas de suprimentos e à articulação entre os setores municipais responsáveis pelo atendimento da população atingida.

Em resposta ao item D5 da solicitação, o Município informou expressamente que, até o momento da apresentação do Ofício nº 528/2026/GABINETE, não dispunha de Plano ou Protocolo de Suprimentos específico formalizado para situações de emergência e desastres.

Entretanto, a Administração Municipal ressaltou reconhecer a importância do planejamento e da organização das ações de assistência à população, especialmente no que diz respeito à disponibilização e à distribuição de itens essenciais, observadas as necessidades identificadas em cada ocorrência.

Durante a entrevista realizada com o responsável pela Defesa Civil, foram prestados esclarecimentos complementares sobre os procedimentos utilizados para atendimento das famílias atingidas, a identificação das necessidades da população e o controle da distribuição dos materiais.

Também foi mencionada a utilização do sistema Pronto Defesa Civil como ferramenta de apoio aos registros e controles relacionados aos atendimentos. Outro aspecto observado foi a articulação entre os setores municipais envolvidos, especialmente as áreas de Assistência Social, Saúde, Defesa Civil e Gabinete, que atuam conjuntamente conforme as demandas identificadas em cada situação.

No formulário de consistência, os questionamentos relativos à organização da logística, à priorização dos itens essenciais, à rastreabilidade e à articulação intersetorial foram assinalados como atendidos, com evidências identificadas sob o código AC05.

Entretanto, é necessário distinguir a existência de procedimentos operacionais e mecanismos de controle da formalização de um Plano ou Protocolo de Suprimentos específico. Embora o Município tenha apresentado informações sobre a organização dos atendimentos e a utilização de ferramentas de registro, sua própria resposta oficial confirma que ainda não possui instrumento específico formalizado para essa finalidade.

Dessa forma, registra-se que existem procedimentos e mecanismos utilizados na prática para atendimento das necessidades identificadas, porém permanece como oportunidade de aperfeiçoamento administrativo a elaboração e formalização de um Plano ou Protocolo de Suprimentos, de modo a estabelecer previamente critérios de priorização, responsabilidades, logística, controle e rastreabilidade dos materiais destinados à população atingida.

3.6. Das ações de recuperação pós-desastre e mitigação de riscos

Na sequência, foram analisadas as ações desenvolvidas pelo Município relacionadas à recuperação da infraestrutura afetada por eventos adversos, à mitigação de riscos e à redução da vulnerabilidade de áreas sujeitas a alagamentos e outros fenômenos hidrológicos.

Em atendimento ao item D6 da solicitação, o Município informou que, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, apresentou relatório das ações de recuperação e mitigação de riscos desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhado dos respectivos registros fotográficos.

Conforme esclarecido pelo Poder Executivo, as intervenções realizadas contemplaram medidas destinadas à recuperação e à melhoria das condições da infraestrutura municipal, especialmente em locais que apresentam histórico de alagamentos, dificuldades de escoamento das águas pluviais e interrupções da circulação de pessoas e veículos durante períodos de chuvas intensas.

Na área rural, foram executadas intervenções de adequação das estruturas de drenagem e travessia de cursos d'água, visando à melhoria das condições de escoamento, à preservação dos acessos viários e à redução da vulnerabilidade da infraestrutura diante de novos eventos hidrológicos.

Na área urbana, foram realizadas ações de instalação de tubulações de concreto, adequação de bocas de lobo e intervenções nos dispositivos de captação de águas pluviais, com a finalidade de melhorar a capacidade de drenagem e minimizar os riscos de alagamentos.

Destacou-se, ainda, a execução de serviços de limpeza e desobstrução do canal do Córrego Aparecida, mediante utilização de maquinário pesado, com o objetivo de melhorar o escoamento das águas e reduzir os riscos de alagamentos nas áreas residenciais situadas em suas proximidades.

Segundo o Município, as medidas executadas integram as ações de recuperação da infraestrutura e mitigação de riscos, contribuindo para a

segurança da população, a manutenção da acessibilidade e a redução dos impactos decorrentes de eventos climáticos adversos.

Como comprovação, foi encaminhado relatório descritivo das intervenções realizadas, acompanhado de registros fotográficos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Obras e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Durante a entrevista, também foram prestados esclarecimentos acerca das medidas de recuperação e prevenção adotadas pelo Município, especialmente quanto à ampliação e adequação do sistema de drenagem, buscando reduzir os impactos de novos eventos adversos.

Diante dos documentos apresentados e das informações obtidas, verificou-se que o Município demonstrou a realização de intervenções concretas relacionadas à recuperação da infraestrutura e à mitigação de riscos, tendo apresentado documentação comprobatória correspondente.

Os requisitos relacionados às ações de recuperação pós-desastre foram considerados atendidos no formulário de consistência, com evidências identificadas sob o código AC06.

3.7. Da avaliação de danos e prejuízos relacionados aos serviços essenciais

Por fim, foram examinados os aspectos relacionados à identificação, ao levantamento e à quantificação de danos e prejuízos decorrentes de eventos adversos, especialmente aqueles capazes de comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A verificação teve como finalidade identificar a existência de registros e procedimentos destinados à avaliação dos impactos ocasionados por desastres, considerando as possíveis consequências sobre a infraestrutura pública, os serviços de saúde, educação, energia, transporte e demais atividades essenciais à população.

Em resposta ao item D7, o Município informou que, considerando o exercício anterior, foi registrada situação de emergência decorrente de estiagem. Entretanto, conforme esclarecimentos prestados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o referido evento não ocasionou interrupções significativas ou prejuízos aos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, energia e transporte, que demandassem a elaboração de relatórios específicos de avaliação de danos e prejuízos nos termos solicitados.

Diante das características e dos impactos do evento registrado no período mencionado, o Município esclareceu que não foram elaborados relatórios específicos a serem encaminhados relativamente ao item D7.

Durante a entrevista, o responsável pela Defesa Civil também prestou informações acerca dos procedimentos de levantamento das situações identificadas nas áreas atingidas e da obtenção de dados junto às famílias afetadas, buscando identificar eventuais danos e prejuízos decorrentes das ocorrências.

No formulário de consistência, os questionamentos referentes à ocorrência de eventos, à existência de metodologia para quantificação dos danos e à busca por dados e fontes dos serviços afetados foram assinalados como atendidos, com evidências identificadas sob o código AC07.

Assim, registra-se que o Município apresentou justificativa formal para a ausência de relatórios específicos de avaliação de danos e prejuízos relacionados aos serviços essenciais, fundamentada na informação de que a situação de emergência decorrente de estiagem não ocasionou impactos significativos sobre a continuidade desses serviços.

Dessa forma, a ausência de relatórios específicos foi registrada como uma particularidade da documentação examinada, não sendo possível confundir a inexistência de documentos dessa natureza com a ausência de justificativa para sua não apresentação.

Embora o Plano apresente uma estrutura de comando, recomenda-se detalhar as responsabilidades operacionais de cada secretaria ou órgão municipal, de modo a facilitar a coordenação e a execução das ações durante situações de emergência. Sugere-se a inclusão de quadro específico, a ser validado pelos órgãos envolvidos.

4.3. Definição das responsabilidades práticas dos órgãos municipais

Recomenda-se revisar esses registros e avaliar a necessidade de estabelecer instrumentos, parâmetros e rotinas efetivas de monitoramento, com indicação dos responsáveis, da frequência de acompanhamento e dos critérios para emissão de alertas. Os campos sem informação ou preenchidos com valores aparentemente não aplicáveis deverão ser esclarecidos e corrigidos, conforme a realidade local e os dados técnicos disponíveis.

- Níveis de atenção e de alerta dos rios preenchidos com “00 metros”.
- Frequência de monitoramento de rios informada como zero;
- Frequência de monitoramento de encostas informada como zero;
- Nenhuma estação meteorológica cadastrada;
- Nenhuma régua de medição de rios cadastrada;
- Três estações pluviométricas cadastradas;

Na página 52, o Plano apresenta os seguintes dados de monitoramento:

4.2. Monitoramento hidrológico e meteorológico

- Classificar as áreas identificadas por grau de risco e estabelecer critérios de prioridade para monitoramento e atendimento.
- Inserir mapas com rotas de fuga, caminhos de evacuação e pontos de encontro ou locais seguros;

- Identificar, sempre que possível, famílias que tenham idosos, crianças, pessoas com deficiência ou pessoas acamadas, para orientar o planejamento de atendimento prioritário;
- Atualizar o levantamento dos moradores potencialmente atingidos em cada área de risco;

Recomenda-se, ainda:

Foi identificada possível inconsistência entre as informações do Plano: na página 10, consta que o Município não possui áreas de alagamento, enquanto o documento registra cinco áreas de inundação e ocorrências de alagamento.

Recomenda-se revisar esse cadastro, esclarecer a distinção adotada entre as classificações e verificar se todas as áreas conhecidas e com histórico de ocorrências estão devidamente contempladas.

4.1. Revisão das áreas de risco e da população potencialmente atingida

A partir da análise do Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil – PLANCON, versão nº 76, recomenda-se que a Defesa Civil Municipal realize revisão técnica do documento, com a finalidade de corrigir inconsistências, complementar informações e fortalecer os procedimentos de prevenção, preparação e resposta a situações de emergência e desastres. A nova versão deverá ser acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, quando aplicável.

4. RECOMENDAÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Secretaria ou órgão	Responsabilidade
Defesa Civil	Coordenar o monitoramento, a mobilização e o atendimento às ocorrências.

Obras e Viação	Disponibilizar máquinas e equipes, realizar desobstrução e recuperação de vias.
Saúde	Organizar o atendimento médico e o transporte de pacientes, inclusive daqueles que necessitem de remoção prioritária.
Assistência Social	Realizar o cadastro, a identificação de vulnerabilidades e o atendimento às famílias atingidas.
Educação	Disponibilizar estruturas públicas, quando necessário, e prestar apoio às ações de acolhimento.
Agricultura	Apoiar o atendimento às comunidades rurais e levantar impactos sobre acessos e atividades agrícolas.
Administração	Prestar apoio administrativo, logístico e de mobilização dos setores municipais.
Comunicação	Divulgar alertas, orientações e informações oficiais à população.
Meio Ambiente	Avaliar danos ambientais e orientar as providências pertinentes.
Segurança Pública	Apoiar o isolamento, a sinalização e o controle de acesso às áreas de risco.

As responsabilidades indicadas constituem proposta de organização e deverão ser ajustadas à estrutura administrativa vigente, com a validação dos órgãos municipais competentes e a indicação de contatos, substitutos e meios de acionamento, quando cabível.

5. CONCLUSÃO

Após a realização dos procedimentos de análise da consistência de dados referentes à área de Proteção e Defesa Civil do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, considerando a documentação solicitada por esta Casa Legislativa, a resposta oficial encaminhada pelo Poder Executivo, os documentos comprobatórios apresentados, o Formulário de Consistência de

Dados – Checklist (Anexo III) e as informações obtidas durante a entrevista com o profissional responsável, conclui-se que o Município apresentou elementos documentais e esclarecimentos suficientes para subsidiar a análise dos aspectos compreendidos no escopo deste trabalho.

Inicialmente, destaca-se que o Município atendeu à solicitação realizada por meio do Ofício nº 107/2026, encaminhando resposta oficial por meio do Ofício nº 528/2026/GABINETE, acompanhado dos documentos e esclarecimentos relacionados aos itens solicitados. A documentação recebida foi devidamente examinada, contemplando o Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil, os instrumentos normativos relacionados à estruturação da Defesa Civil, os registros de capacitação e treinamento, os comprovantes de publicação do Plano, os materiais técnicos relativos aos procedimentos de emergência, as informações sobre logística de suprimentos, os relatórios de recuperação da infraestrutura e os esclarecimentos referentes à avaliação de danos e prejuízos.

No decorrer da análise, verificou-se que o Município possui Plano de Contingência Municipal atualizado, identificado como versão nº 76, bem como instrumentos normativos relacionados à organização e ao funcionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Também foram apresentados registros de participação em treinamento simulado, comprovação de disponibilização pública do Plano e materiais técnicos que orientam os procedimentos relacionados à declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública.

Quanto às ações de recuperação e mitigação de riscos, foram apresentados relatórios descritivos e registros fotográficos de intervenções realizadas nas áreas urbana e rural, incluindo melhorias nos sistemas de drenagem, instalação de tubulações, adequação de bocas de lobo e serviços de limpeza e desobstrução do canal do Córrego Aparecida, demonstrando a realização de medidas voltadas à redução dos riscos e à melhoria das condições da infraestrutura municipal.

Entretanto, durante a análise, também foram identificadas particularidades que merecem registro. Em relação à logística de suprimentos, o próprio Município informou que ainda não dispõe de Plano ou Protocolo específico formalizado para situações de emergência e desastres, embora tenha apresentado informações sobre os procedimentos de atendimento, a organização da distribuição de itens essenciais e a utilização de mecanismos de controle.

Da mesma forma, quanto à avaliação de danos e prejuízos relacionados aos serviços essenciais, o Município esclareceu que, embora tenha registrado situação de emergência decorrente de estiagem no exercício anterior, o evento não ocasionou interrupções significativas ou prejuízos aos serviços públicos essenciais que justificassem a elaboração de relatórios específicos nos termos solicitados.

Essas informações foram consideradas na análise, sendo registradas de maneira expressa, de modo a preservar a correspondência entre os documentos apresentados, os esclarecimentos prestados e os resultados consignados no formulário de consistência.

Ressalta-se que os itens constantes do Checklist – Anexo III, compreendidos entre PA1.1 e PA7.3, foram assinalados como atendidos, com evidências identificadas pelos códigos AC01 a AC07. Contudo, a análise documental também registrou as ressalvas expressamente apresentadas pelo Município, especialmente quanto à inexistência de Plano ou Protocolo de Suprimentos formalizado e à ausência de relatórios específicos de danos e prejuízos relativos ao evento de estiagem.

Diante de todo o exposto, considerando o atendimento à solicitação de informações e documentos, a apresentação dos elementos comprobatórios pertinentes, os esclarecimentos prestados durante a entrevista e a análise das evidências disponibilizadas, conclui-se que o Município de Capitão Leônidas Marques – PR apresentou documentação pertinente e informações consistentes para subsidiar a análise da área de Proteção e Defesa Civil, não tendo sido

identificadas divergências documentais nos elementos efetivamente examinados.

Registra-se, por fim, como oportunidade de aperfeiçoamento administrativo, a conveniência de formalização de Plano ou Protocolo de Suprimentos específico para situações de emergência e desastres, a fim de fortalecer os procedimentos de planejamento, organização, controle e distribuição de materiais essenciais à população eventualmente atingida.

A presente conclusão limita-se aos documentos, informações e procedimentos efetivamente examinados, não representando declaração de regularidade sobre aspectos que não integraram o escopo desta análise.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de novembro de 2026.

Edelano Rohers	**Claudecir A. da Silva Moura**	**Genecir de F. Garda Rigo**
Presidente	Relator	Membro